



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Carlão Pelo Bem

PROJETO DE LEI

Autor: Vereador Carlão Pelo Bem

Projeto nº /2023

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS E POSTOS DE
COMBUSTÍVEIS CONDENADOS PELA PRÁTICA DE CARTEL.

A Câmara Municipal de João Pessoa decreta:

Art. 1º Será cassada a licença de funcionamento dos postos e empresas de combustíveis atuantes na revenda de combustíveis ou na operação de bombas de abastecimento que forem condenados pela prática de cartel.

§ 1º Serão abrangidas pelos efeitos do disposto no caput deste artigo as empresas condenadas por sentença judicial transitada em julgado ou por decisão administrativa do Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), pelas quais não caiba recurso.

§ 2º A cassação descrita no caput deste artigo não implicará prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, Sala das sessões 20 de julho de 2023.

Carlão Pelo Bem
Vereador - PATRIOTA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Carlão Pelo Bem

JUSTIFICATIVA:

Conforme disposto na Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990, configura-se crime contra a ordem econômica o acordo entre empresas com objetivo de fixar, artificialmente, os preços ou quantidades dos produtos e serviços, de controlar um mercado, limitando a concorrência. Prevê, para essa prática, pena de dois a cinco anos de reclusão e multa.

O presente projeto de lei visa combater uma prática econômica prejudicial à livre concorrência e ao mercado de combustíveis, que é a formação de cartéis. O cartel é uma forma de acordo entre empresas concorrentes, visando estabelecer preços, quotas de produção ou divisão de mercado de forma ilegal, resultando em prejuízos aos consumidores, concorrentes e à economia como um todo.

A cassação da licença de funcionamento de empresas e postos de combustíveis condenados por tal prática é uma medida necessária para reprimir essa conduta anticompetitiva e proteger os interesses dos cidadãos e da sociedade. Ao retirar a licença dessas empresas condenadas por decisão judicial transitada em julgado ou por decisão administrativa do Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), as autoridades municipais demonstram o comprometimento com a defesa da concorrência leal e a promoção de um ambiente de negócios mais justo.

A existência de cartéis no setor de combustíveis pode levar ao aumento artificial dos preços, prejudicando diretamente o consumidor, que acaba pagando mais caro pelos produtos e serviços. Essa prática também dificulta o acesso de novas empresas ao mercado, limitando a livre concorrência e a inovação, o que impacta negativamente a economia local e o desenvolvimento sustentável da região.

Além disso, a cassação da licença de funcionamento não impede a aplicação de outras sanções, sejam elas civis, penais ou administrativas, buscando, assim, uma abordagem mais abrangente e dissuasiva para coibir essa prática anticompetitiva.

A presente proposta legislativa também está em consonância com os princípios da defesa da ordem econômica e da livre concorrência, previstos na Constituição Federal, bem como com a Lei nº 12.529/2011, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é fundamental para assegurar a transparência e a justiça no mercado de combustíveis em João Pessoa, promovendo a concorrência saudável, a proteção dos consumidores e o desenvolvimento econômico da região.

João Pessoa, Sala das sessões 20 de julho de 2023.

Carlão Pelo Bem

Vereador – PATRIOTA